



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .4140
SEXTA-FEIRA, 07
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 282/2026

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Vereador Edson Carvalho Ferreira (Edinho Combate ao Câncer) ocorrido em 06 de agosto de 2026; Considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 346/2004, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar 397/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 07 de agosto de 2026, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador falecido Edson Carvalho Ferreira (Edinho Combate ao Câncer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Eduardo Silva Sousa.

Francisco Donato Galo.

Ivan Balbino Carneiro.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Leandro Mendes de Araujo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Dione Lopes Fernandes.

Renato Antonio Martins.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Anderson Alves de Araujo.

Maycon Rodrigues Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Abadio Duarte da Silva.

Adalberto Soares de Souza.

Ricardo da Silva Ferreira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Odete Afonso de Castro.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Inúbia Gomes Coelho.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Ivair Alves da Silva.

Vitor Oliveira Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1781/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JAUDET ZEKI RASSI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Jaudet Zeki Rassi**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 6 de agosto de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho - PSDB
PDL 231/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 1782/2026

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Sra, **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 6 de agosto de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Thais Andrade - União Brasil
PDL 232/2026



AGOSTO LILÁS

Mês de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a Mulher

DENUNCIE - LIGUE 180



DECRETO LEGISLATIVO N° 1783/2026**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DALE VIEIRA ROSA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Dale Vieira Rosa**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 6 de agosto de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho - PSDB
PDL 233/2026



Acompanhe o trabalho do legislativo!

@camarauberlandia



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4140, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br